



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

CONTRATO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DAS CONTENDAS, FREGUESIA DE PONTA GARÇA, CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO

Entre

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855 através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas - Direção Regional das Obras Públicas, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, com o domicílio profissional no Largo do Colégio n.º 4, São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, conforme poderes que lhe foram conferidos pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional 15/2024/A, de 30 de dezembro, e pelo artigo 2.º e alínea o) do artigo 3.º da orgânica da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/A, de 12 de novembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprovou a nova orgânica do XIV Governo Regional, doravante designada por Primeira Outorgante;

e

A.R. CASANOVA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., com sede na Rua Adolfo de Medeiros, n.º 32, Conceição, concelho da Ribeira Grande, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Ribeira Grande com o NIPC/NIF: 512033714, titular do Alvará de Construção n.º 57198-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I. P., aqui representada por Fernando Jorge Correia Casanova, com o domicílio profissional na morada acima identificada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de Procurador, com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme procuração datada de 3 de janeiro de 2018, adiante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) Por despacho da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, datado de 5 de dezembro de 2024, foi tomada a decisão de contratar a empreitada de beneficiação do Caminho das Contendas, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo mediante concurso público, sem publicidade internacional, ao abrigo do disposto na alínea b)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;

- b) Por despacho da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, datado de 28 de fevereiro de 2025 foi adjudicada a empreitada anteriormente referida, tendo, no mesmo ato, sido aprovada a minuta do contrato a celebrar;
- c) O preço contratual será suportado pelo Programa 9 – Desenvolvimento Turístico, Mobilidade e Infraestruturas, Projeto 30 – Infraestruturas públicas de apoio ao sector produtivo, Ação 1 – Infraestruturas públicas de apoio ao sector produtivo, e foi objeto de cabimento n.º AW42501648 e ajuste de cabimento n.º AW42501648/001, e do compromisso n.º AW52503093;
- d) Por despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, datado de 28 de novembro de 2024 ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 705/2024, de 15 de abril, foi autorizada a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na sua redação atual, para o presente ano económico;
- e) O Segundo Outorgante apresentou certidão passada pelo Serviço de Finanças de Ribeira Grande, datada de 7 de março de 2025, como tem a sua situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto da Segurança Social dos Açores, emitida em 7 de março de 2025, como tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- f) O adjudicatário prestou caução, através de seguro-caução, em 10 de março de 2025, pelo BANCO ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS T REASEGUROS – SUCURSAL EM PORTUGAL, no valor de 5.101,40 € (cinco mil cento e um euros e quarenta cêntimos), o que corresponde a 2% do valor contratual, a qual servirá para garantir o integral cumprimento deste contrato.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de beneficiação do Caminho das Contendas, freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Preço

O preço contratual é de 255.070,00€ (duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta euros), que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de 295.881,20€ (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um euros e vinte cêntimos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Prazo

O prazo da empreitada é de 75 (setenta e cinco dias), a contar da data da sua consignação, ou da data em que o dono de obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior, conforme disposto na cláusula 8.ª do caderno de encargos.

CLÁUSULA QUARTA

Revisão de Preços

A revisão de preços será regulada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual, na modalidade de “Fórmula”, conforme disposto na cláusula 28.ª do caderno de encargos.

CLÁUSULA QUINTA

Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato [REDACTED].



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

CLÁUSULA SEXTA
Legislação

Em todo o omissso, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes, considerando-se que a sua data é a da última assinatura.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

Assinado por: **BERTA MARIA CORREIA DE ALMEIDA DE MELO CABRAL**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.04.07 18:41:28+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas**



O SEGUNDO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada]
Fernando Jorge
Correia Casanova

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Fernando
Jorge Correia Casanova
Dados: 2025.04.02
12:48:45 Z